

Legislativo fiscalizará mais

JBr — Depois de um ano e três meses de sua instalação a Constituinte ainda está na metade da votação do primeiro turno. Quais os principais pontos aprovados até o momento?

Bernardo Cabral — Em uma entrevista corrida não será fácil apontar os pontos principais. Eu poderia apenas enumerar alguns. No Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, ficou determinado que a prática do racismo é crime inafiançável e prescritível. Isso não existia anteriormente em nenhum texto constitucional. Outra conquista é a que proíbe a violação de correspondência e linhas telefônicas. Vale ressaltar que um dos aspectos importantes desse artigo é o que permite a violação — se esse é o termo que pode ser utilizado — das comunicações telefônicas na investigação criminal na forma processual desde que o juiz a determine. Isso facilita, principalmente, a solução dos casos de seqüestro. De grande importância é também o mandado de segurança coletivo. Com isso, os partidos, organizações sindicais, entidades de classe ou qualquer associação constituída, com funcionamento há pelo menos um ano, poderá impetrar mandado em defesa de interesses de seus associados. Outra conquista é o mandado de injunção, que assegura o exercício das garantias e direitos fundamentais, todas as vezes que a falta de norma regulamentadora torná-lo inviável.

Um dos pontos mais polêmicos desse capítulo foi a aprovação do habeas data...

Esta é uma outra grande garantia que não existe em qualquer Constituição do mundo. Esse é um recurso que assegura ao brasileiro, ressalto que é somente ao brasileiro, o conhecimento de informações relativas à sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter privado. Ela além de obter a informação, poderá, ao impetrar o habeas data, fazer retificação em sua ficha.

Então com isso qualquer pessoa poderá ver a sua ficha no SNI?

BC — Desde que brasileiro e não implique em assuntos de segurança nacional ou atentem contra ela. Um sigilo que envolva esse cidadão a outro não poderá ser divulgado.

Também foi aprovada a ação de inconstitucionalidade...

Essa ação permite que qualquer cidadão entre na Justiça para assegurar qualquer preceito desta Constituição que esteja sendo violado. Essa ação cabe toda a vez que ocorrer omissão ou ato que fira a Constituição.

Qual é a sua avaliação do texto do capítulo dos Direitos Sociais, onde é tratado os direitos dos trabalhadores?

Antes de responder, queria lembrar que esse capítulo é o de número II do Título dos Direitos e Garantias Fundamentais. Isso quer dizer que, a partir de agora, os Direitos sociais também são considerados Fundamentais, isso permite que se vá a juízo dentro dos itens enumerados anteriormente.

Quais seriam os pontos principais, os avanços obtidos?

Apesar de não considerá-lo avanço, mas resultou de um acordo de lideranças, eu citaria a relação de emprego contra a despedida sem justa causa. O texto garante ainda que a lei complementar definirá a indenização compensatória nos casos de demissão. Isso significa que os empresários — que tinham seus representantes aqui dentro e alguns são constituintes da melhor categoria — não aceitaram pura e simplesmente a relação de emprego contra a despedida imotivada, conseguindo que fosse fixada a indenização compensatória. No meu entendimento isso deu por um lado e tirou por outro, porque vai ter que remeter para o capítulo das Disposições Transitórias, uma regra que fixe que tipo de indenização será essa.

A rejeição da estabilidade no emprego não permite uma avaliação positiva do capítulo dos Direitos Sociais?

Não é bem assim. O capítulo dos direitos Sociais, que é um

capítulo longo tem muita coisa ou quase sua totalidade que poderia ser tratada na legislação ordinária. O brasileiro, sobretudo aqueles ligados à área trabalhista, entendem que o que estiver na Constituição será um direito mais assegurado, pois a modificação do texto é feita através de emenda constitucional cuja aprovação é mais difícil de ser conseguida, pelo quorum que se exige. Já a legislação ordinária, aprovada por maioria absoluta, revoga todos os dispositivos contrários.

Como seria isso?

Por exemplo, há um inciso que foi aprovado que vai dar muita confusão. Inclusive, já está sendo anunciado pelos líderes do auto-denominado Centrão que tentarão retirá-lo na votação de segundo turno com a apreciação de desgate supressivo: esse dispositivo é o que prevê a jornada máxima de seis horas para os trabalhos realizados em turnos ininterruptos de revezamento. Os empresários acham que isso liquidará com algumas empresas que funcionam nesse regime. Outro ponto de estrangulamento será o pagamento de aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo o mínimo de trinta dias. Há mais alguns que eu enumeraria como polêmicos e por certo causarão alguma discussão: a licença remunerada a gestante por cento e vinte dias, além da chamada licença paternidade de oito dias.

Chega a ser tão polêmico que os líderes do Centrão já têm um estudo preparado sobre esses itens e iniciarião um trabalho para arranjamento os 280 votos para derubar esses dispositivos...

Ai é que vem o problema, porque além desses há, por exemplo, o direito de greve que ficou assegurado, competindo aos trabalhadores que decidam a oportunidade e os interesses que devam por meio desse direito de greve defender. Direito de greve, aviso prévio proporcional e licença gestante e a chamada relação de emprego são decorrências de uma negociação entre as lideranças. O único ponto que não foi fruto de acordo é a licença paternidade, que foi decidida no voto pelo plenário. O que pergunto é como ficará o acordo firmado entre as lideranças nesses aspectos? Nos Legislativos dá-se muito valor a esses acordos para que não sejam rompidos. No instante em que eles são rompidos, cai em descrédito no Legislativo os acordos de líderes.

O Centrão pretende retirar na votação do segundo turno principalmente o direito de greve nos serviços essenciais. Regimentalmente é permitida a supressão de um artigo inteiro?

O texto do regimento que foi aprovado e elaborado pelo Centrão,